



LEI MUNICIPAL Nº 1.374 /2016.
DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Reajuste do valor dos subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Vila Rica MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Vila Rica - MT, proceder o reajuste dos valores monetários nos subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, relativo à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 10.67%.


Paragrafo Único - A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas no exercício de 2015, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Protocolo Nº	066/2016
Entrada Em	01/04/16
	Manoel M. Silva
	Câmara Municipal de Vila Rica